



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

**EDITAL PROCCE Nº 002/2018/UFOPA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por intermédio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, em conformidade com a Resolução nº 81, de 12 de janeiro de 2015, torna público o presente Edital e divulga o processo de seleção simplificada de alunos de graduação da Ufopa para a concessão de bolsa de cultura.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de ações culturais na Ufopa, por meio da concessão de bolsa de cultura a discentes de graduação da Ufopa para executar e ser facilitadores de atividades culturais em ações desenvolvidas pelos Projetos “Cine mais Cultura” e “Estúdio de Áudio e Vídeo da Ufopa”, coordenados e executados pela Procce.

**1.2** O presente Edital visa somente à concessão de bolsas de cultura para execução das ações vinculadas aos Projetos “Cine mais Cultura” e “Estúdio de Áudio e Vídeo da Ufopa”.

**2 DAS CONDIÇÕES DA BOLSA**

**2.2** Tipo: Bolsa de Cultura.

**2.3** Quantidade de bolsas: 02 (duas) bolsas.

**2.3** Duração: 10 (dez) meses.

**2.4** Vigência: 01 de março a 31 de dezembro de 2018.

**2.5** Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** O discente inscrito para pleitear a bolsa de cultura prevista neste Edital deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufopa.

**3.2** O discente inscrito não pode ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico.

**3.3** O discente inscrito não pode ter reprovação por falta no último semestre letivo que antecede à solicitação da bolsa.

**3.4** No histórico escolar do discente inscrito deve aparecer o valor do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA).

**3.5** Para concorrer nesse Edital, o discente inscrito não poderá ter pendências de entrega de relatório, pagamento de GRU e entrega de documentos em geral junto à Procce; à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit; à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen e à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

**3.6** O discente inscrito deve ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho estabelecido pelo Coordenador do Projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso.

**3.7** Discentes que possuam vínculo empregatício não serão contemplados com bolsas no âmbito deste Edital, sob pena de devolução do recurso via GRU e impedimento de concorrer em outros editais da Procce no ano de 2018.

**3.8** O discente inscrito não pode ter vínculo com outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil.

**3.9** O discente inscrito não pode estar matriculado e cursando o primeiro, ou o penúltimo ou o último semestre do curso de graduação da Ufopa.

**3.10** Para pagamento da bolsa, o discente inscrito e contemplado deve ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança.

**3.11** O discente inscrito não pode ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa na Ufopa por desempenho insatisfatório.

**3.12** O discente inscrito deve ter interesse e afinidade com a área cultural, apresentações artísticas e conhecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação – TI.

## **DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições deverão ser efetuadas junto à Coordenação de Cultura - Ccult/DCC/Procce, sala 528, quinto andar da Unidade Amazônia da Ufopa, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 18h conforme o período descrito no cronograma presente no Item 12 deste Edital.

**4.2** No ato da inscrição, o discente deverá entregar os seguintes documentos impressos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- b) Comprovante de Matrícula e Histórico escolar atualizados com Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) atuais (emitidos via SIGAA);
- c) Currículo *Vitae* e documentação comprobatória (documentos que comprovem seu conhecimento na utilização de equipamentos de Tecnologia da Informação – TI, a participação em demais iniciativas, projetos e/ou movimentos culturais e artísticos);
- d) Uma foto 3x4 recente do discente;
- e) Declaração e documento comprobatório de que não possui vínculo empregatício (Anexo 2);
- f) Não serão aceitas inscrições que não atenderem todos os requisitos previstos no Item 3, incompletas, com falta de informações, documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;
- g) Declaração negativa de pendências do discente junto à Proen, Proppit, Proges e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

Procce.

**4.3** Ao se inscrever neste Edital, o discente aceita as normas estabelecidas neste certame.

**4.4** O discente poderá concorrer apenas a 1 (uma) das vagas ofertadas, tendo que optar pela a vaga da bolsa “Cine Mais Cultura” ou pela vaga do “Estúdio de Áudio e Vídeo da Ufopa”.

**4.5** Não serão recebidas inscrições aos sábados, domingos e feriados e nem fora do horário de atendimento da Procce.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A Procce irá emitir uma portaria, a ser divulgada no mural da Procce, que instituirá a comissão responsável pela análise dos documentos entregues e seleção dos discentes de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 01 deste edital.

**5.2** A seleção será realizada em duas etapas: a primeira se constitui na análise documental entregue pelo discente candidato e a segunda, em entrevista presencial. Cada etapa será avaliada pela comissão instituída pela Procce, conforme o cronograma.

**5.3** É responsabilidade da comissão a seleção dos dois (02) candidatos para as duas (02) vagas de bolsas ofertadas neste Edital, candidatos classificados sem bolsa irão compor o cadastro de reserva.

**5.4** Como critérios de seleção para o projeto “**Estúdio de Áudio e Vídeo da Ufopa**” e para o projeto “**Cine mais Cultura**” serão considerados os critérios dispostos no Quadro 1, sendo que o currículo vitae comprovado será utilizado para pontuar itens referentes à experiência do candidato.

**5.6** A comissão classificará dois (02) candidatos para as duas (02) vagas de bolsas oferecidas neste edital, sendo uma (01) para o Projeto “Cine mais Cultura” e uma (01) para o projeto “Estúdio de Áudio e Vídeo da Ufopa”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**Quadro 01.** Critérios de Seleção dos candidatos à Bolsa de Cultura e respectivas pontuações.

<b>Projeto: Estúdio de Áudio e Vídeo da Ufopa</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
1. Experiência comprovada em cursos e/ou participações em eventos na área de edição de imagens e som, e/ou produções na área audiovisual	0-20
2. Voluntariado em eventos e/ou cursos na área de edição de imagens e som, e/ou produções na área audiovisual	0-20
3. Índice de Desempenho Acadêmico	0-10
4. Nota da Entrevista presencial	0-50
<b>Projeto: Cine mais Cultura</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
1. Participação em iniciativas, projetos ou movimentos culturais e/ou artístico	0-20
2. Voluntariado em atividades Culturais registradas na Procce	0-20
3. Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)	0-10
4. Entrevista presencial	0-50

**5.7** A lista classificatória será elaborada de acordo com a nota final obtida pelo discente inscrito, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Item 01} + \text{item 02} + \text{item 03} + \text{item 04}}{4}$$

Onde:

**NF** = Nota Final

**Item 01**= Experiência comprovada em participações de eventos, e/ou cursos na área de edição de imagens e som, e/ou produções na área audiovisual

**Item 02**= Voluntariado em eventos e/ou cursos na área de edição de imagens e som, e/ou produções na área audiovisual

**Item 03**= Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)

**Item 04**= Entrevista presencial

**5.8** Os critérios de desempate serão os seguintes: 1º Maior pontuação na Entrevista; 2º Maior desempenho acadêmico (IDA); 3º Discente que já tenha atuado como voluntário em ações registradas na Procce; 4º Discente mais próximo da integralização do curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

(menor carga horária restante) e 5º Discente com maior idade.

**5.9** No caso de desistência ou impossibilidade de atuação de discente selecionado, os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados, conforme a ordem de classificação divulgada, para executar o tempo restante da bolsa.

**5.10** Cabe à DCC/Procce convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência deles, realizar novo processo seletivo.

**5.11** Os discentes não classificados no âmbito deste Edital poderão requerer à DCC/Procce a devolução dos documentos entregues no ato da inscrição em até 30 dias após a divulgação do resultado final.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** É de competência exclusiva da Procce a divulgação do resultado com os nomes dos discentes classificados e aprovados no âmbito deste Edital.

**6.2** O resultado deste Edital será divulgado no mural de avisos da Procce e/ou no sítio eletrônico da Ufopa. **6.3** O resultado preliminar e o final serão divulgados até a data prevista no cronograma deste Edital, observados os prazos de recursos.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** A impugnação do Edital ou o requerimento de recurso (Anexo 3) deverá ser endereçado à Procce, para o e-mail: cultura@ufopa.edu.br.

**7.2** Recursos deverão ser interpostos via requerimento (Anexo 3), **após a divulgação do resultado preliminar** conforme data prevista no Item 12.

**7.3** Caberá à Comissão de Seleção deste Edital a responsabilidade de análise e julgamento dos recursos.

**7.4** O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail do(a) interessado(a) no formato de Carta Resposta.

## **8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**8.1** O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades no dia 01/03/2018.

**8.2** Para a implementação da bolsa, deverão ser entregues à Procce os seguintes documentos, impressos e devidamente assinados, com assinatura original:

a) ficha de cadastro do bolsista (Anexo 4);

b) termo de compromisso do bolsista (Anexo 5);

c) cópia dos documentos de Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do bolsista;

d) cópia do comprovante de residência do bolsista (atualizado – dezembro 2017 ou janeiro de 2018);

e) comprovante de conta corrente (cópia legível do cartão ou equivalente) do bolsista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

## **9 DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO E ORIENTADOR DA BOLSA**

**9.1** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista em cultura, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos internos e externos.

**9.2** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos cujos resultados tiverem a participação efetiva do discente.

**9.3** Comunicar imediatamente à Procce, por meio de memorando, o descumprimento, por parte do bolsista, de qualquer dos itens previstos neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista.

**9.4** Comunicar imediatamente à Procce, por meio de memorando, o desligamento ou a substituição do bolsista, a fim de evitar pagamentos indevidos.

**9.5** Responsabilizar-se pelo cumprimento das 20 horas estabelecidas no âmbito desse Edital, supervisionando a assiduidade do bolsista no cumprimento do Termo de Compromisso e das atividades vinculadas ao projeto e garantir a apresentação das folhas de frequência e dos relatórios parcial e final pelo bolsista.

**9.6** Apreciar e assinar as folhas de frequência e os relatórios parcial e final elaborados pelo bolsista, com assinatura original.

**9.7** Acompanhar, durante o período de vigência da bolsa, a situação de aprovações e reprovações por falta ou conceito do discente, se comprometendo a desligar o bolsista em caso de reprovação.

**9.8** Na impossibilidade de assinatura das folhas de frequência ou relatórios do bolsista, por motivo de afastamento, o orientador deverá encaminhar um e-mail para cultura@ufopa.edu.br, justificando a situação e informando a aprovação ou reprovação dos documentos apresentados pelo bolsista.

**9.9** Manter vigente e atualizado o projeto ao qual a bolsa de extensão em cultura está vinculada, durante todo o período de vigência deste Edital, implicando em suspensão e/ou cancelamento da bolsa a não observância deste item.

**9.10** Comunicar à Procce o seu afastamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias e indicar o nome de um docente cadastrado no projeto para a condução das atividades e orientação do bolsista até o seu retorno ou até o término da bolsa.

**9.11** Em caso de substituição do Coordenador do Projeto, a Procce providenciará nova coordenação.

## **10 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**10.1** O discente bolsista deverá comprometer-se a:

- a) Conhecer integralmente o conteúdo e atender a todos os itens deste Edital;
- b) Encaminhar à Procce os documentos solicitados no item 8.2;
- c) Assinar e cumprir as normas estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

- d) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- e) Manter seu cadastro devidamente atualizado junto à Procce, informando qualquer alteração em seus dados pessoais, acadêmicos, bancários, contato telefônico e de e-mail.
- f) Apresentar atividades culturais vinculadas ao plano de trabalho do bolsista, em eventos organizados pela Ufopa;
- g) Fazer referência à condição de bolsista de Cultura da Ufopa, nas apresentações e produções;
- h) Entregar à Coordenação de Cultura da Procce até o 5º dia útil do mês subsequente, a folha de frequência mensal, seguindo modelo disponibilizado pela Procce, com a assinatura original do orientador, na sala da Coordenação de Cultura da Ufopa;
- i) Não apresentar, durante o período de vigência da bolsa, reprovação por falta ou conceito;
- j) Prestar esclarecimentos ao seu orientador, sempre que solicitado;
- k) No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Procce, justificativa escrita e relatório das atividades realizadas até o momento do desligamento;
- l) É de inteira responsabilidade do discente bolsista a prestação de informações corretas dos dados solicitados, sendo que qualquer informação incorreta poderá impedir o pagamento da bolsa ou incorrer em devolução do valor recebido;
- m) Devolver integral e corrigido à Ufopa a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente ou caso haja descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso ou reprovação do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

## **11 DO PLANO DE TRABALHO**

**11.1** O Plano de trabalho do bolsista está relacionado às atividades culturais desenvolvidas pelo Projeto “Cine mais Cultura” ou “Estúdio de Áudio e Vídeo da Ufopa”.

**11.2** O bolsista auxiliará nas atividades culturais solicitadas pelos projetos citados e conforme as solicitações dos coordenadores.

**11.3** Ao final do prazo de vigência da bolsa, o bolsista terá até 30 dias para entregar ao coordenador o relatório das atividades realizadas.

**11.4** O bolsista que não exercer seus deveres e as atividades previstas neste Edital poderá ter a bolsa cancelada a qualquer momento por descumprimento das regras do Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

## **12 DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período /Data</b>
Lançamento do Edital	24/01/2018
Impugnação do Edital	24 a 26/01/2018
Recebimento de Inscrições	26/01 a 09/02/2018
Divulgação das inscrições homologadas	15/02/2018
Entrevistas presenciais	16/02/2018 a partir das 8:30 h
Divulgação do resultado preliminar	19/02/2018
Interposição de recursos	20/02/2018
Divulgação do resultado final	21/02/2018
Entrega da Documentação	22/02/2018 e 23/02/2018
Análise da documentação do bolsista	26/02/2018
Implementação da bolsa	01/03/2018
Vigência da bolsa	01/03 a 31/12/2018
Entrega do relatório parcial	25 a 29/07/2018
Entrega do relatório final	Até 31/01/2019

**12.1** O horário e local das entrevistas será divulgado por ocasião da Divulgação das Inscrições Homologadas.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O não cumprimento dos requisitos mencionados nesse Edital e ao longo de sua vigência implicará, primeiramente, na suspensão e, persistindo o descumprimento, no cancelamento da bolsa.

**13.2** O prazo para sanar quaisquer pendências será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

**13.3** Pendência superior a 30 (trinta) dias resultará no cancelamento da bolsa.

**13.4** Os bolsistas que não cumprirem os requisitos mencionados nesse Edital ao longo de sua vigência, ficarão com pendências junto à Procce e suspensos de participar das ações promovidas e/ou vinculadas à Procce por igual período da pendência.

**13.5** Os horários do bolsista serão estabelecidos sem prejuízo das outras atividades acadêmicas, podendo os sábados e noites serem utilizados.

**13.6** As informações adicionais poderão ser obtidas na Procce/Diretoria de Comunidade e Cultura, por meio do telefone (93) 2101-6528 e do e-mail





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

cultura@ufopa.edu.br

**13.7** Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e resolvidos pela Procce.

Santarém, 24 de janeiro de 2018.

**PROF. THIAGO ALMEIDA VIEIRA**

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão  
Portaria nº 860, de 14/04/2014

**PROF. ESTEFANY MILÉO DE COUTO**

Diretora de Cultura  
Portaria nº 1.818, de 11/07/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DIRETORIA  
DE CULTURA

ANEXO 1

EDITAL Nº 002/2018/PROCCE/UFOPA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Nome:			
Curso:		Matrícula:	
Endereço:		N.º	CEP:
Bairro:		Telefones:	
CPF:		RG:	
Projeto de concorrência:			
Documentos necessários: ( ) Cine mais Cultura ( ) Estúdio de Áudio e Vídeo da da Ufopa.			
	Curriculum Vitae comprovado		
	Fotografia 3X4		
	Observações (Portador de necessidades especiais):		
Santarém, ___/___/2018			
Assinatura do Candidato		Responsável pela inscrição	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Nome:			
Curso:		Matrícula:	
Endereço:		N.º	CEP:
Bairro:		Telefones:	
CPF:		RG:	
Projeto de concorrência: ( ) Cine mais Cultura ( ) Estúdio de Áudio e Vídeo da Ufopa”.			
Documentos necessários:			
	Curriculum Vitae comprovado		
	Fotografia 3X4		
	Observações (Portador de necessidades especiais):		
Santarém, ___/___/2018			
Assinatura do Candidato		Responsável pela inscrição	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO 2

EDITAL Nº 002/2018/PROCCE/UFOPA

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**  
(a ser apresentado no ato da inscrição)

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) na Ufopa, no curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão que não possuo vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas, nem exerço atividade remunerada, nem usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa (exceto bolsa permanência), estando, portanto, apto a desenvolver as atividades previstas neste Edital nº 002/2018/Procce/UFOPA, com disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Santarém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

**ANEXO 3**

**EDITAL Nº 002/2018/PROCCE/UFOPA**

**Formulário para interposição de recurso contra o resultado da seleção prevista  
no EDITAL Nº 002/2018/PROCCE/UFOPA**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., apresento recurso junto a PROCCE contra decisão do relativa ao EDITAL Nº 002/2018/PROCCE/UFOPA.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém, .....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente  
CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO 4

EDITAL Nº 002/2018/PROCCE/UFOPA

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

(a ser apresentada mediante aprovação e classificação)

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome:	
( ) Indígena ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Branco ( ) Não declarar	
Nº de Matrícula:	
Instituto:	
Programa ou Curso:	
Semestre em que está matriculado:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Município/Bairro:	
UF:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

<b>Documentos</b>	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor/UF:	

<b>Dados Bancários</b>	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	

<b>Dados da Bolsa</b>	
Plano:	Plano de atividades em Extensão em Cultura
Título do Plano de Trabalho:	
Orientador:	

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

**ANEXO 5**

**EDITAL Nº 002/2018/PROCCE/UFOPA**

*(a ser apresentado mediante aprovação e classificação)*

**Processo de Seleção de bolsista para atuar nas atividades da bolsa de Cultura**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, da Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, possuidor (a) de conta corrente no Banco \_\_\_\_\_, nº da Conta Corrente \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, fui selecionado (a) como **BOLSISTA EM CULTURA**, para o desenvolvimento de ações vinculadas ao Projeto \_\_\_\_\_, previsto no Edital nº002/2018/PROCCE/UFOPA, orientado pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, cursando até, no máximo, o penúltimo semestre;
  - II - Executar as atividades do Projeto de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador;
  - III - Apresentar ao Coordenador do Projeto, até 30 após a vigência do contrato, Relatório Final do trabalho desenvolvido;
  - IV – Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
  - V - Cumprir 20 horas semanais de trabalho no âmbito do Edital;
  - VI - Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades extensionistas e nos procedimentos administrativos;
  - VII - Participar, obrigatoriamente, quando solicitado, de qualquer evento de extensão promovido pela Ufopa, apresentando os resultados do Projeto;
  - VIII - Fazer referência de minha condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
  - IX - No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador uma justificativa escrita com dez dias de antecedência e relatório das atividades realizadas devidamente preenchida e assinada;
  - X - Devolver à Ufopa, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso algum item dos requisitos seja desrespeitado.
- O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01/03/2018 a 31/12/2018.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)